Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JRPC-2023/2013**
PROCESSO TC/MS	:	TC/23777/2012
PROTOCOLO	:	1308472
ÓRGÃO	:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	JOSÉ CARLOS PAIVA SOUZA
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 83/2012
RELATOR	:	CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
CONTRATADO (A)	:	LIMA & FERRUZZI LTDA - ME
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO Nº 90/2012
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	AQUISIÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE NEUROLOGIA (CONSULTA NA ESPECIALIDADE DE NEUROLOGIA, EXAME DE ELETROENCEFALOGRAMA E EXAME DE MAPEAMENTO CEREBRAL DIGITAL), PARA ATENDER PACIENTES DO SUS
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	132.350,00

DECIDO pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório e da formalização contratual, nos termos do disposto no art. 312, I, *1ª parte*, do Regimento Interno.

Depois de numerada e publicada a presente decisão, determino o encaminhamento dos autos à 1ª ICE, para o acompanhamento da etapa de execução contratual.

Publique-se e registre-se.

Campo Grande, 21 de março de 2013.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro-Relator

IHS